



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

LEI Nº 348.

EM, 24 DE ABRIL DE 1997.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO SERIDÓ", localizado no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de abril de 1997.

  
PAULO MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA )